



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 262/2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo **Escolha Unesc**, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, no primeiro semestre de 2017, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para ingresso nos cursos de graduação da UNESC para ocupação de vagas nas primeiras e em diversas fases dos cursos**, no primeiro semestre de 2017, nos termos e condições presentes neste edital.

O **Escolha Unesc** é o novo processo seletivo da Unesc, no qual, a seleção do candidato ocorrerá mediante a análise do Histórico Escolar, que atingindo a média mínima de 6,0 (seis) pontos estará apto para ocupar uma das vagas disponíveis no curso eleito, indicando qual modalidade de ingresso deseja – Ingresso Direto ou Ingresso Nossa Bolsa-, sendo que as vagas, serão preenchidas pela ordem de chegada do candidato para realizar a matrícula.

1 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas de forma *on-line* ou presencialmente.

O deferimento da inscrição e/ou a classificação do candidato, não implica em reserva de vaga.

Os candidatos que realizarem inscrições *on-line*, e forem classificados, deverão dirigir-se ao *campus* da Unesc para realizar sua matrícula, sendo que as vagas serão ocupadas por ordem de chegada, nos termos do estabelecido no item 5 deste edital.

Os candidatos que realizarem inscrições presenciais, e forem classificados, poderão realizar sua matrícula imediatamente conforme item 5 deste edital, não havendo reserva de vaga, essas que serão preenchidas conforme ordem de chegada para realização da matrícula.

1.1 Das Inscrições On-Line

As inscrições on-line deverão ser realizadas pelo site www.unesc.net no seguinte período:

PERÍODO	SÍTIO
Inscrições de 08/11/2016 a 10/02/2017	www.unesc.net/escolhaunesc

1.2 Das Inscrições Presenciais

As inscrições presenciais deverão ser realizadas no campus da Unesc, durante os seguintes períodos:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De 28/11/2016 a 21/12/2016	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac
De 03/01/2017 a 31/01/2017	14h às 19h no Campus da UNESC – Centac
De 01/02/2017 a 10/02/2017	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac

ATENÇÃO: No período compreendido de 22/12/2016 a 02/01/2017, não haverá atendimento externo na Unesc, logo não serão realizadas inscrições presenciais, somente on-line.

1.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, tanto *on-line* quanto presencial, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação acompanhada de cópia legível:

- **Cédula de Identidade;**
- **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;**
- **Histórico Escolar do Ensino Médio.**

- 1.4 A UNESC reserva-se no direito de preencher todas as vagas disponíveis para cada curso já no 1º período de inscrições.
- 1.5 O candidato somente poderá inscrever-se em um único curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.
- 1.6 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto para os estudos.
- 1.7 O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.
- 1.8 Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada de cópia legível dos documentos do outorgante e originais do procurador.

1.9 A UNESC reserva-se ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais.

2 – DA SELEÇÃO PELO HISTÓRICO ESCOLAR

2.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato.

2.2 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

2.2.1. Para as inscrições que forem realizadas presencialmente no *campus*, a análise da pontuação do histórico escolar será realizada no momento da inscrição, procedendo-se conforme o item 2.3 abaixo.

2.2.2. Para as inscrições que forem realizadas *on-line*, a análise da pontuação do histórico escolar será realizada posteriormente pela Comissão de Seleção, e o candidato será comunicado através de e-mail a pontuação atingida, devendo dirigir-se ao campus para proceder conforme o item 2.3 abaixo, não havendo reserva da vaga.

2.3 Será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 6,0 (seis) pontos, e, em preenchendo os demais requisitos exigidos conforme a modalidade de ingresso escolhida – ver “item 3” , o candidato poderá **efetuar sua matrícula de imediato de acordo com a ordem de chegada até o limite do número de vagas.**

2.4 Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar TODA a documentação exigida conforme a modalidade de ingresso pretendida.

2.5 Caso as vagas do curso pretendido já tenham sido todas preenchidas o candidato ficará em lista classificatória de espera, de acordo com a ordem de chegada, podendo ser chamado para ocupar uma das vagas até o fim deste processo seletivo.

2.6 Conforme a realização de matrículas, as vagas do presente Edital serão atualizadas semanalmente.

2.7 A Comissão de Seleção Específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC, será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

3 – DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DAS VAGAS

3.1 DO INGRESSO DIRETO

Nesta forma de ingresso o candidato poderá usufruir de alguns benefícios de descontos, conforme elencados no item 4, não sendo necessário a realização de perfil socioeconômico.

Cursos, Turnos e Vagas – Ingresso Direto

CURSOS	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Matutino	26	10
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	17	10
Administração (Linha de Formação Específica em Comércio Exterior)	Noturno	12	10
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	8	10
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	8	10
Artes Visuais – Licenciatura	Vespertino	4	-
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	21	-
Biomedicina	Vespertino	6	18
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno	21	10
Ciências Biológicas – Licenciatura	Vespertino	-	15
Ciências Contábeis	Noturno	20	10
Ciência da Computação	Noturno	5	15
Ciências Econômicas	Noturno	29	10
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	2	10
Design de Moda	Noturno	-	10
Direito	Matutino	10	10
Direito	Noturno	7	10
Educação Física – Bacharelado	Matutino	17	15
Educação Física – Licenciatura	Noturno	17	15
Enfermagem	Noturno	11	10
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	8	15
Engenharia Civil	Matutino	2	15
Engenharia Civil	Noturno	8	15
Engenharia de Agrimensura	Noturno	9	15
Engenharia de Materiais	Noturno	8	15
Engenharia de Produção	Noturno	5	15
Engenharia Mecânica	Noturno	7	10
Engenharia Química	Noturno	5	10

CURSOS	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Farmácia	Matutino	15	5
Farmácia	Noturno	-	10
Fisioterapia	Matutino	5	2
Fisioterapia	Noturno	-	30
Geografia - Licenciatura	Vespertino	-	10
Gestão Comercial	Distância	120	-
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	54	-
Gestão Financeira	Noturno	54	-
História - Licenciatura	Vespertino	-	10
Jogos Digitais	Matutino	12	15
Letras – Língua Portuguesa - licenciatura	Vespertino	-	10
Matemática - Licenciatura	Vespertino	4	10
Nutrição	Noturno	2	1
Odontologia	Matutino	3	12
Pedagogia	Noturno	17	15
Pedagogia - Licenciatura	Vespertino	-	20
Processos Gerenciais	Noturno	54	-
Psicologia	Matutino	2	2
Psicologia	Noturno	-	1

3.2 DO INGRESSO NOSSA BOLSA

Nesta forma de ingresso o candidato poderá ser beneficiado com bolsas de estudos nos percentuais de 50% ou 100%, mediante a realização de perfil socioeconômico, PARA OS CURSOS ABAIXO ELENCADOS:

Cursos, Turnos e Vagas Nossa Bolsa

CURSO	TURNO	VAGAS BOLSAS – 1ª FASE	
		Integral (100%)	Parcial (50%)
Artes Visuais – Licenciatura	Vespertino	21	14
Geografia – Licenciatura	Vespertino	21	14
História – Licenciatura	Vespertino	21	14
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura	Vespertino	21	14
Matemática – Licenciatura	Vespertino	21	14

3.2.1 Dos Critérios para Concessão das Bolsas

Os candidatos, selecionados na Modalidade de Ingresso Nossa Bolsa do presente processo seletivo, serão beneficiados com bolsas de estudo, **desde que atendidos os seguintes critérios:**

- a) Ter realizado o ENEM a partir do ano de 2010;
- b) Ter realizado o ensino médio em escola pública, ou privada com bolsa integral;
- c) Para bolsa de estudos integral (100%), os acadêmicos deverão comprovar renda *per capita* (por membro da família) de até um salário mínimo e meio;
- d) Para bolsa de estudos parcial de 50%, os acadêmicos deverão comprovar renda *per capita* (por membro da família) de até três salários mínimos.
- e) Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta.
- f) Não ter concluído nenhum dos dois semestres de 2016 dos cursos de graduação da Unesc.
- g) Não ter efetuado o trancamento em um dos cursos de graduação da Unesc no período compreendido do mês de agosto a dezembro de 2016.

3.2.1.1. Os critérios estabelecidos nos itens “a” e “b” acima, não serão aplicados para os candidatos inscritos no terceiro período de inscrição, caso ainda haja vagas disponíveis.

3.2.2 Da Utilização e Manutenção das Bolsas

3.2.2.1 A Bolsa de Estudo será concedida ao candidato matriculado, pelo prazo de integralização máxima do curso.

3.2.2.2. Não estão cobertos com bolsa de estudos os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

3.2.2.3 A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício, salvo análise da comissão.

3.2.2.4 O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas que venha a custear suas mensalidades, exceto quando a própria bolsa permitir. Caso o candidato receba bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas ou privadas, o acumulado delas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução no percentual concedido pela Unesc, não havendo qualquer reembolso.

3.2.2.5 O candidato contemplado, durante a realização do curso e vigência da bolsa, não poderá ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre, podendo justificar a reprovação por 02 (duas) vezes durante todo o curso.

3.2.2.6 O candidato contemplado deverá semestralmente renovar seus documentos de comprovação de perfil socioeconômico, conforme estabelecido em Edital.

3.2.2.7 A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada caso haja o descumprimento das

obrigações previstas no presente Edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

3.2.3 Da Entrevista e da Documentação para Realização do Perfil Socioeconômico

3.2.3.1 As entrevistas dos candidatos serão realizadas imediatamente após a inscrição. Para as inscrições realizadas de forma *on-line* realizar-se-á antes da realização da matrícula.

3.2.3.2. No momento da Entrevista os candidatos deverão apresentar as documentações indicadas no site da Unesc, para realização do Perfil Socioeconômico.

4 – DOS DESCONTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Será concedido o desconto de 5% para o acadêmico ingressante por este processo seletivo que possua cônjuge, genitores, filhos ou irmãos, que dependam da mesma renda familiar, e que também estejam matriculados em algum curso da Unesc. Para ser beneficiado com este desconto, após a matrícula, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC.

4.2 Será concedido desconto de 30% no decorrer do curso com acréscimo de mais 1,5% (Um vírgula cinco por cento) a cada semestre concluído, para os ingressantes neste processo seletivo que possuam 50 (cinquenta) anos ou mais. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá requerer o desconto e apresentar certidão de nascimento ou carteira de identidade.

4.3 Para os ingressantes neste processo seletivo, egressos da UNESC e que pretendam cursar a segunda habilitação, poderá ser concedido desconto de 30% no decorrer do curso, desde que devidamente solicitado. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá requerer o desconto e apresentar cópia do diploma da graduação.

4.4 Para os ingressantes neste processo seletivo que pretendam cursar a segunda graduação e forem egressos da Unesc poderá ser concedido desconto de 20% no decorrer do curso, e, para egressos de outras instituições de ensino superior o desconto poderá ser de 10%, desde que devidamente solicitado. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar o diploma original da primeira graduação.

4.5 Nenhum dos descontos previstos nesse edital será concedido de forma cumulativa entre eles e, caso acumulado com bolsas, não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, no limite máximo de dois benefícios por acadêmico.

4.6 Os descontos são facultativos e seguirão as normativas internas da UNESC, que, em caso de divergência prevalecerão sobre as disposições deste edital.

5 – DA MATRÍCULA

5.1 Matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de chegada dos candidatos até o limite das vagas de cada curso.

5.2 A Matrícula deverá ser realizada no período indicado abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De 28/11/2016 a 21/12/2016	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac
De 03/01/2017 a 31/01/2017	14h às 19h no Campus da UNESC – Centac
De 01/02/2017 a 10/02/2017	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac

ATENÇÃO: No período compreendido de 22/12/2016 a 02/01/2017, não haverá atendimento externo na Unesc, logo não serão realizadas matrículas.

5.3 Para realização da matrícula, deverão obrigatoriamente serem apresentados os seguintes Documentos:

- ✓ Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.¹
- ✓ Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento – legível e atualizada.
- ✓ Carteira de Identidade – legível e atualizada.
- ✓ Título de eleitor.
- ✓ Certificado de reservista – para o sexo masculino.
- ✓ Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96 – 1(uma) fotocópia.
- ✓ CPF próprio – original.
- ✓ Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência).

5.4 Todos os documentos apresentados devem ser **legíveis**.

¹ O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução nº 24/88 do CEE/SC. O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE. Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.

5.5 Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (Dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e cópia dos do candidato.

5.6 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que:

a) apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital;

b) mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade, exceto os candidatos beneficiados por bolsa integral do Nossa Bolsa.

6 – DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS

6.1 Os valores das mensalidades serão divulgados em Edital próprio até o dia 25/11/2016.

7 – DO APROVEITAMENTO E AJUSTES DE DISCIPLINAS

7.1 O candidato inscrito e matriculado que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico da UNESC, até o dia **15/02/2017**, apresentando a seguinte documentação: Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e comprovante de pagamento do requerimento respectivo.

7.2 Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes neste primeiro semestre do curso.

8.2 As aulas presenciais serão realizadas no Campus da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. A Unesc poderá introduzir, na organização pedagógica e na grade curricular do curso, a oferta de disciplinas integrantes do currículo na modalidade semipresencial ou a distância, não ultrapassando 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

8.3 As aulas terão início no dia **20/02/2017**.

8.4 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

8.5 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8.6 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma/SC, 07 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC